PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

CEP 35.382-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº:
ASSUNTO:
SERVIÇO :
DATA :

LEI Nº 644/96

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA CRIADO O CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$.5.731,10 (CINCO MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS), PARA ATENDER AO CUMPRIMENTO DO CONVÊNIO Nº 723/95 DE 22.12.95, CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A SETAS E ESTA PREFEITURA.

ART. 2º - O VALOR ESTIPULADO NO ARTIGO 1º DESTA LEI, DESTINA-SE À AQUISIÇÃO DE QUATRO MÁQUINAS INDUSTRIAIS E DOIS FERROS INDUSTRIAIS À VAPOR.

ART. 3º - AS DESPESAS DECORRENTES DESTA LEI CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, 08.41.185.1.4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.

ART. 4º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PIEDADE DE PONTE NOVA-MG, 08 DE MAIO DE 1996.

ANTÔNIO BRUM GOMES DOS PASSOS
PREFEITO MUNICIPAL

Digitalizado com CamScanner